



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR HIDROLOGIA
Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB**

A professora Ana Cristina Souza da Silva, ministrante da disciplina **Mecânica dos fluidos**, código de turma 1703139, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para **01 vaga** do processo de seleção de **monitor bolsista** para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB e o Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB. Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>.

2.1 Requisitos para inscrição:

- Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos: a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos; b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.
- Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1(um) componente curricular.
- A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

2.2 Seleção:

- A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para esse Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

A média M será calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

Será enviado para os inscritos, um *link* para acesso à sala virtual para prova de seleção (N1), que ocorrerá através de entrevista.

- Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
- Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.
- Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.
- Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no item 9.15 do Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB.
- Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

Será enviado para os inscritos, via e-mail ou mensagem via sigaa, um *link* para acesso à sala Google Meet para prova de seleção, que ocorrerá através de entrevista no dia 15/03/2020 a partir das 10:10h, com horário agendado antecipadamente, de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs.: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido, na condição de monitores, além das atribuições previstas na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPB:

- a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;
- c. interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria, desde que compatíveis com as limitações impostas pela pandemia;
- d. apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;
- e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- f. registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

O Monitor que atuará no ensino remoto e/ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail ana.silva@academico.ufpb.br .

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 10 de março de 2021



Ana Cristina Souza da Silva
SIAPE 1190129
Professor responsável

Anexo I – Cronograma

5. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
10/03/2021 a 12/03/2021 (até às 13:00)	Divulgação e inscrição dos candidatos
15/03/2021	Processo seletivo /classificação dos inscritos
16/03/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo/ Pedido de recurso de resultado do processo seletivo
17/03/2021	Convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
19/03/2021	Início da atuação dos monitores
03/07/2021	Término previsto da atuação dos monitores.
03/07/2021 a 09/07/2021	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes